



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**Of. Cam. nº. 010/2003**

**Erechim, 04 de fevereiro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 009/03**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ADAU – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
**Vice-Prefeito no Exercício do**  
**Cargo de Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador EDSON DE GERONI**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**NESTA CIDADE**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI nº 009/2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, com vistas a subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** – No presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade referida no Art. 1º, atendendo as especificações:

- a) repassar recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcelas mensais;
- b) realizar o transporte escolar dos alunos deficientes físicos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das Dotações Orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

*10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

*01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO*

*12.367.054.2.048 – Atendimento à Educação Especial*

*3350.43.00 – Subvenções Sociais*

**Art. 4º** - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município, 30 dias após encerrado o Convênio, de acordo com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.661/94.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2003.**

**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
**Vice-Prefeito no Exercício do**  
**Cargo de Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**MINUTA DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, VISANDO SUBSIDIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ADEMAR DE GERONI, brasileiro, casado, professor, e por MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e de outra, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, inscrita no CNPJ sob nº. 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Silveira Martins nº 483, Bairro Presidente Castelo Branco, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Sr. ITACIR TODERO, inscrito no CPF 561.129.470-72, e RG nº 1043404605-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Uriarte Filho nº 47, apto. 901, neste município, amparados na Lei Municipal nº. ...., deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, com vistas a subsidiá-las no desenvolvimento de suas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Compete ao MUNICÍPIO, através da Prefeitura Municipal de Erechim:

- a) repassar recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em parcelas mensais para despesas com aluguel, luz, água, IPTU e seguro;
- b) realizar o transporte escolar dos alunos deficientes físicos.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Compete à instituição proporcionar aos seus associados os objetivos descritos em seus estatutos no art. 2º.: "Defesa dos interesses dos deficientes físicos através de medidas que visem obter melhoria em suas condições de existência, capacitação profissional e aproveitamento da mão-de-obra do deficiente físico, a fim de promover sua plena integração na sociedade".

**CLÁUSULA QUARTA:**

O município se reserva o direito de, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do CONVÊNIO.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de 02 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, estando sujeito a renovação.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**ERECHIM/RS, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2003.**

**ADEMAR DE GERONI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS**  
**DO ALTO URUGUAI - ADAU**  
**ITACIR TODERO**  
**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_